



Câmara Municipal de Natalândia-MG

CGC 01 645 912/0001-83

Rua Unai, 961/967 - TeleFax 3675-8020 - CEP: 38.658-000

Câmara Municipal de Natalândia - MG
Protocolado no Livro próprio às folhas
066 sob o nº 1374
às 12:00 Horas
Natalândia - MG 16/06/09
Edta Maria Miguel Alves
Secretária Executiva

PROJETO DE LEI Nº. 005/2009, DE 27 DE MAIO DE 2009

"Dá denominação ao logradouro público que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Av. Unai, situada entre as Ruas Dona Flora e Natalício, no perímetro urbano desta Cidade de Natalândia, passa a denominar-se **AVENIDA SEBASTIÃO ALVES MACIEL**.

Art. 2º. O Poder Executivo promoverá a averbação da alteração procedida por esta lei no Cartório de Registro de Imóveis, nos termos do art. 167, II, 13, da Lei 6.015, de 31.12.1973, cuidando ainda de comunicar os principais órgãos Federais e Estaduais, dentre os quais a ECT e as concessionárias de serviço público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natalândia, 27 de maio de 2009
- 4ª Legislatura.

VEREADOR ALIM JOSÉ DE OLIVEIRA